



UNIFEOB
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO
OCTÁVIO BASTOS
ESCOLA DE NEGÓCIOS ONLINE
Ciências Contábeis/Administração

PROJETO INTEGRADO
ORÇAMENTO EMPRESARIAL
AMBEV S/A

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP

ABRIL, 2021



UNIFEOB

CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO
OCTÁVIO BASTOS

ESCOLA DE NEGÓCIOS ONLINE

Ciências Contábeis/Administração

PROJETO INTEGRADO

ORÇAMENTO EMPRESARIAL

AMBEV S/A

MÓDULO GESTÃO EMPREENDEDORA

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - PROF. LUIZ FERNANDO PANCINE

GESTÃO ESTRATÉGICA DE TRIBUTOS - PROF. DANILO MORAIS
DOVAL

Estudantes:

Lara Fernanda de Souza Lopes, RA 1012021100396

Jéssica Aparecida Silva Alves, RA 1012021100041

Regiane Amabley Quiarato de Carvalho, RA 1012021100352

Felipe Santos da Silva, RA 1012021100371

Luis Gabriel Lot, RA 1012011100105

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP

ABRIL, 2021

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| 1. INTRODUÇÃO | 3 |
| 2. DESCRIÇÃO DA EMPRESA | 4 |
| 3. PROJETO INTEGRADO | 5 |
| 3.1 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA | 5 |
| 3.1.1 ORÇAMENTO DE VENDAS | 6 |
| 3.1.2 ORÇAMENTO DAS DESPESAS OPERACIONAIS | 7 |
| 3.1.3 ORÇAMENTO EMPRESARIAL | 8 |
| 3.2 GESTÃO ESTRATÉGICA DE TRIBUTOS | 12 |
| 3.2.1 LUCRO REAL | 14 |
| 3.2.2 LUCRO PRESUMIDO | 17 |
| 3.2.3 SIMPLES NACIONAL | 22 |
| 4. CONCLUSÃO | 30 |
| REFERÊNCIAS | 31 |
| ANEXOS | 33 |

1. INTRODUÇÃO

A gestão orçamentária das empresas é um fator competitivo que as auxiliam a se colocarem no mercado e terem mais potencial competitivo. Um orçamento bem elaborado permite que as empresas prevejam gastos e despesas e projetam suas vendas a fim de que atinjam uma potencial compensação dessas despesas.

O objetivo deste trabalho é apresentar os entraves que a economia brasileira projetada a curto prazo impõe sobre o mercado consumidor e também sobre as empresas, demonstrando a vulnerabilidade da exposição que se encontram as empresas brasileiras por maior que sejam, vide o exemplo exposto da cervejeira Ambev. Demonstrando seu aumento no lucro percebível por fatores tributários e sua fragilidade sobre o mercado e estilo de venda on-trade -consumo fora do local de compra.

É muito complexo a percepção do orçamento projetado em empresas de grande porte pela sensibilidade do mercado internacional e sua volatilidade perante acontecimentos que repercutem no globo, pois a dependência do mercado internacional influencia diretamente no cenário produtivo brasileiro.

2. DESCRIÇÃO DA EMPRESA

A empresa AMBEV S.A, nasceu em 1 de Julho de 1999, da união entre as centenárias Cervejaria Brahma e Companhia Antarctica, os empreendedores Jorge Paulo Lemann Telles e Carlos Alberto Sicupira, foram os seus fundadores.

Ambev é uma empresa de capital aberto, sediada em São Paulo, no bairro Itaim Bibi, Nº 1017, mas com atuações em todo o Brasil e em demais países. No total, está em 19 países. No Brasil são 32 cervejarias e 2 Maltarias, a empresa trabalha com 30 marcas de bebidas, e possui cerca de 100 centros de distribuição direta e 6 de excelência no Brasil, e cerca de 35 mil colaboradores.

Optante pelo regime tributário Lucro Real, inscrita no CNPJ: 07.526.557/0001-00, é uma empresa de grande porte, tendo como sua principal atividade Fabricação de cervejas e chopes.

A empresa atende desde o pequeno cliente empreendedor, até empresas de grande porte, oferecendo uma ampla variedade de opções de bebidas como cervejas, refrigerantes e consumo cíclico. Alguns exemplos de produtos produzidos pela cervejaria são: Cervejas: Original, Brahma, Skol, Bohemia, Budweiser, Stella Artois, Corona. Refrigerantes: Guaraná Baré, Citrus Antarctica, H2OH!, Sukita, Soda Antarctica, Pepsi, e energético Fusion, entre vários outros produtos.

Ambev, além de uma grande empresa no mercado de distribuição de bebidas no Brasil, tem como um de seus pontos positivos priorizar o cuidado com o meio ambiente. A empresa criou alguns projetos e realizou investimentos de proteção ao meio ambiente. Nos últimos cinco anos a empresa destinou R\$150 milhões de reais para projetos ambientais em suas unidades, com a ajuda desse investimento, em 2015 a cervejaria bateu a meta global estabelecida para 2017 de usar ao máximo 3,2 litro de água para cada litro de bebida envasada. O aporte também serviu para reforçar iniciativas que fazem com que a cervejaria praticamente não produza lixo. Hoje, a Ambev reaproveita mais de 99% dos seus subprodutos. O bagaço do malte e o fermento residual, por exemplo, viram ração de animal, enquanto a terra infusória que seria descartada é utilizada como matéria-prima na fabricação de tijolos.

3. PROJETO INTEGRADO

3.1 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A Gestão Orçamentária é extremamente importante nas organizações, principalmente nos tempos atuais em que a concorrência cresce a cada dia. O orçamento é um sistema de planejamento com antecedência de operações preestabelecidas e elaboradas através da administração, com o objetivo de manter o controle econômico e financeiro da empresa, baseado nas projeções de despesas, receitas e resultados atingidos.

Quando se fala em orçamento pensa-se que somente grandes organizações carecem dessa necessidade, todavia, pelo contrário, toda empresa pode iniciar implantando o melhor orçamento de acordo com suas prioridades, algumas opções:

- **Orçamento de Tendências:** é o mais comum usado pelas corporações pois é baseado em ações que já ocorreram, permitindo coordenar no futuro.
- **Orçamento Base Zero:** seu conceito é permitir que os gestores efetuem o planejamento a partir do ponto inicial zero, de acordo com suas metas faz-se as projeções das vendas e das despesas.

Após ser escolhido o tipo de orçamento é chegado o momento de colocar em prática para que isso ocorra de forma eficaz é importante alinhar o sistema orçamentário ao:

- Planejamento estratégico é a prevenção de uma situação futura, está interligado a longo prazo sobre o futuro da empresa, e o que deverá ser praticado para atingir os resultados previstos e metas impostas.
- O planejamento tático em médio prazo, consiste em analisar a direção que a organização está a projetar, e ver se correções futuras serão necessárias.
- O sistema operacional que a curto prazo, inclui o dia-a-dia da empresa, aquelas decisões rápidas de ajustes e melhorias.

Muitas empresas não adotam a gestão orçamentária devido a falta de disciplina, pois para ter continuidade exige muito comprometimento. Ela é participativa, para que

funcione todos devem se envolver nesse processo, os colaboradores, a diretoria, a parte operacional, unidos em busca do mesmo propósito.

O Orçamento é o instrumento indispensável para que as organizações se aproxime das metas e objetivos desejáveis.

3.1.1 ORÇAMENTO DE VENDAS

O orçamento de vendas tem como objetivo a projeção do faturamento e o volume de vendas, visando a análise de mercado, excelência no atendimento aos clientes e o envolvimento de todos os setores.

Segundo estudos, para Hoji e Silva (2010), o orçamento de vendas deve ser o primeiro orçamento a ser elaborado e possui a finalidade de determinar a quantidade e valor total dos produtos a vender.

Para Tung (1994), o orçamento geralmente é elaborado conforme as classificações dos fatores: produto; território; canal de distribuição; método de venda; organização (filial, departamentos); vendedor.

Os fatores que influenciam são diversos, o canal de distribuição dos produtos seria um dos fatores citados acima:

Vendas diretas: serão quando o produto ou o serviço é de consumo final pelos clientes, exemplo: alimentos, produtos sob encomendas, entre outros.

Vendas a varejo: utilizado na comercialização de produtos de transformação, exemplo: matéria-prima, entre outros.

Venda via agente/representante: produtos diversos negociados pela bolsa de valores, exemplo: soja, algodão, entre outros grãos.

3.1.2 ORÇAMENTO DAS DESPESAS OPERACIONAIS

O orçamento das despesas operacionais é constituído por todos os gastos que englobam as despesas da empresa e que mantêm a organização funcionando tais como salário dos funcionários e seus encargos, impostos, gastos de aluguel, luz, água, internet, material de escritório, ou seja, tudo aquilo que é necessário para o seu funcionamento, exceto os custos com a produção das mercadorias. Eles costumam ser previstos e têm como objetivo final manter o bom funcionamento do negócio, é muito importante conhecer todas as despesas operacionais da empresa, saber quantas vezes ao ano que elas ocorrem, ou seja, se são mensais, trimestrais ou até mesmo anuais.

As despesas operacionais estão divididas em dois tipos:

Fixas: aquelas que estão presentes todos os meses com o mesmo valor.

Variáveis: previstas para momentos específicos e o valor pode ser diferente em cada período.

Elas também podem ser subdivididas em despesas administrativas, comerciais e específicas.

As Despesas administrativas são relacionadas com os salários e seus encargos, vale alimentação/refeição, vale transporte, contas (água, luz, internet, aluguel, IPTU), impostos, seguros e etc, já as despesas comerciais são gastos relacionados a comunicação da empresa, assessoria de imprensa, marketing, publicidade, brindes, comissões, combustível e manutenção de frota entre outros. E as despesas específicas são aquelas que cada empresa tem e que não são exatamente iguais para todos os setores ou de outras categorias.

A AmBev por sua vez faz o orçamento das despesas operacionais trimestralmente, demonstrando quais foram os gastos relacionados a esse período. Segue exemplo das despesas relacionadas ao 1º, 2º e 3º trimestre de 2020.

| Tipos de despesas | 1T 2020 | 2T 2020 | 3T 2020 |
|------------------------------|----------------|----------------|----------------|
| Imposto de renda | -279,7 | 163,1 | 163,1 |
| Despesas comerciais | -3.406,9 | -3.150,3 | -3,898.7 |
| Despesas administrativa | -665,3 | -682,0 | -704,1 |
| SG&A excl. Deprec.&amort. | -3.564,8 | -3.298,8 | -4.026,3 |
| SG&A Deprec.&amort. | -507,4 | -533,5 | -576,4 |
| SG&A total | -4.072,2 | -3.823,3 | -4.602,8 |

*Todos os valores estão expressos em milhões de reais.

3.1.3 ORÇAMENTO EMPRESARIAL

O orçamento Base Zero é uma ferramenta estratégica empregada pela organização Ambev com conceito de competência de custos e no processo de controle gerencial. Foi realizado um estudo utilizando pesquisa documental e apurado informações junto ao site institucional da empresa para compor uma base de dados. Esse tipo de orçamento foi crucial para o crescimento da empresa e no controle dos gastos. Pois faz com que todas as unidades produtivas planejem seus custos e despesas detalhadamente o que permite um controle sistêmico da empresa e um custo enxuto.

Demonstrando que através desta técnica está denominada a eficiência nos custos e propício no conhecimento sobre as atividades e fatores da empresa.

O comércio de cerveja é composto por dois grandes nichos: On Trade, que são os pontos de vendas em que se tem parte do consumo in loco, e o Off Trade, que são os pontos de venda em que se tem parte, ou total, do consumo fora do local.

O consumo domiciliar impulsiona a categoria no Off Trade, que em 2020 cresceu 4,3% em volume e 12,9% em valor, em relação ao ano anterior. Hoje, o peso do mercado de cerveja no autosserviço é de 58%.

A empresa segue o modelo on-trade, que contempla público que consome no próprio ponto de venda, como bares, restaurantes, hotéis e outros pontos comerciais que ofertam bebidas alcoólicas. A dependência da Ambev a esse tipo de canal é de 55%. Como comparação, a segunda mais exposta é a Cuervo, com 30% de on-trade no México.

Com a chegada da crise do coronavírus e a consequente redução da circulação da população, a empresa se viu obrigada a aumentar seus gastos para tentar mudar sua estratégia e conquistar o público off trade, que consome em domicílio.

Segundo os dados de 2020, cresceram as vendas em 1,6%, porém o lucro líquido teve um declive de -3,7% em relação a 2019, com reflexo da pandemia a inflação no setor de alimentos subindo e os custos aumentaram diminuindo seu lucro líquido. Um ponto positivo foram os auxílios do governo aquecendo a economia.

O lucro líquido no quarto trimestre de 2020 somou R\$6,89 bilhões, alta de 63,3% em comparação aos R\$4,21 bilhões registrados no mesmo trimestre de 2019. A projeção para 2021 é que os custos continuem a crescer significativamente, o que reflete diretamente no lucro líquido da empresa.

A Ambev noticiou que seus resultados do quarto trimestre de 2020 “foram impactados positivamente por R\$ 4,3 bilhões de créditos tributários extemporâneos decorrentes da decisão do Supremo Tribunal Federal-STF- de 2017 pela inconstitucionalidade da inclusão do ICMS na base de cálculo do PIS e da Cofins”.

Contudo, a cervejaria decidiu divulgar ao mercado em caráter de transparência que as vendas realizadas entre janeiro de 2021 até a presente data obteve aumento acima de 10%, mesmo sem festas comemorativas como o carnaval.

A cervejaria deve enfrentar dificuldades no curto prazo, mas contemplará crescimento de 6% nos volumes em 2021, amparado pelo aumento do consumo. Após 2022, a expectativa é de que os volumes subam 3%. A margem Ebitda deve ficar estável no próximo ano, com maior pressão no primeiro semestre devido à depreciação do real, à alta dos preços de alumínio e aos custos dos insumos. É o que apontam especialistas do HSBC.

Agora, existe a impossibilidade de aumento de preços motivado pelo poder aquisitivo do consumidor e a forte concorrência de outras marcas, o aumento no preço das commodities e a desvalorização do real frente ao dólar.

Há indícios de que o cenário mude para a empresa, pois a vacinação em larga escala nos EUA se mostra positiva no âmbito brasileiro, visto que abre margem para uma maior aquisição de vacinas para outros países, como o Brasil o que acarreta em uma vacinação mais célere no Brasil. Tal consequência impactaria positivamente e a curto prazo os rumos da instituição.

Especialistas do mercado financeiro também apontam para uma mudança no cenário monetário brasileiro, buscando um aumento na taxa básica de juros, Selic, para que consigam trazer mais dólar para o mercado brasileiro.

É o acontecimento conhecido como carry trade, que acontece com a combinação entre fazer uma posição vendida em moeda com taxa de juros mais baixa e outra comprada em moeda com juro mais alto. Além da diferença entre os juros, os investidores também lucram com a variação cambial implícita. Claramente, quanto maior for a diferença entre as taxas, mais rentável fica a operação.

Compor um orçamento é uma tarefa extremamente complexa e dinâmica, pois o menor incidente pode acarretar em uma reconfiguração completa do quadro proposto. É prudente que se olhe ao longo prazo, observando a estimativa do PIB, políticas monetárias, variação cambial, cenário político e econômico social nacional e internacional. Mais do que isso, é importante que periodicamente os números sejam revisitados e modificados para que se obtenha o número mais aproximado possível.

A concorrência entre as grandes empresas é cada vez maior, e por sua vez, sua taxa de lucro é menor. O que se espera, portanto, é uma maior eficiência na gestão e alocação de recursos.

Para os próximos anos a Ambev espera um aumento das vendas significativo e uma abertura maior do mercado nas áreas não relacionadas ao consumo in loco. Esse aumento de vendas reflete também acréscimo de custos variáveis e despesas com marketing. A alta dos commodities principalmente do trigo afeta diretamente o preço por hectolitro produzido.

No cenário fiscal a empresa não espera grandes alterações em relação à política tributária nacional, visto que em 2022 acontecerá as eleições presidenciais e o governo federal não tem sinalizado mudanças significativas com relação à reforma tributária.

Quanto ao câmbio, o Copom (Comitê de Política Monetária) sinaliza uma mudança na política monetária brasileira buscando maior investimento do exterior para o Brasil, como já supracitado nos parágrafos anteriores. Este cenário é favorável para a empresa, pois reflete de maneira positiva a valorização do real frente ao dólar.

A também a expectativa do fim da crise do Coronavírus com a chegada da vacinação em massa, promovida principalmente pela rápida vacinação de países de primeiro mundo e a cooperação mundial para a superação da crise, a liberação de vacina com dose única como a da Johnson também cooperam para o encerramento da crise. Para a cervejeira este cenário é especialmente vantajoso, visto que a circulação de pessoas deixará de ser limitada e a empresa poderá contemplar seu público alvo de origem, ou seja, os apreciadores de bebida alcoólica em locais aberto ao público, com a diferença de que agora terá uma fatia do mercado consumidores off trade.

Tendo em vista a complexidade da análise orçamentária da cervejeira que deve ser revisitada periodicamente conforme acontecimentos macro e micro econômico aconteçam e fragilizam a malha receitual da empresa é inviável a projeção tri anual da gigante. Sendo assim o orçamento deve ser elaborado conforme situações ocasionais que ocorram durante o orçamento anterior.

Tabela anexada título **PROJEÇÃO DRE**.

3.2 GESTÃO ESTRATÉGICA DE TRIBUTOS

De acordo com a Infor Channel (2020), atualmente a empresa Ambev utiliza o sistema da Sovos Taxweb, a fim de gerenciar seus tributos.

Dentro do atual cenário de tributos no Brasil, o sistema da Sovos auxilia empresas como a Ambev, em seus impasses tributários com um sistema em nuvem. O sistema Sovos integra desde o cuidado de modelos digitais da nota fiscal eletrônica, até o processamento em tempo real das obrigações tributárias, ou seja, a determinação de impostos (SOVOS, s.d.).

A Solução Fiscal da Sovos integra as aplicações standards da plataforma SAP ECC. Explanada em linguagem ABAP nativa do SAP, concede a consulta, constituição e aplicação dos requisitos fiscais na esfera federal como os numerosos SPEDs presentes, avante dos requisitos estaduais e municipais. AP Cloud Platform (SCP) é um produto de plataforma como serviço (PaaS) que concede um espaço de extensão e tempo de execução em direção a aplicativos em nuvem. Com fundamentos na tecnologia de banco de dados in-memory SAP HANA e manuseando código aberto e padrões abertos, o SCP concede que fornecedores de software independentes (ISVs), startups e desenvolvedores criem e testem aplicativos em nuvem baseados em HANA.

O SCP tem como destino fundamental proporcionar que as organizações designam os aplicativos ERP existentes no local ou baseados em nuvem com tecnologia de próxima geração, como análises avançadas, blockchain ou aprendizado de máquina ; sistematizar e instaurar novos aplicativos móveis e nuvem de negócios corporativos; incorporar e associar aplicativos corporativos autonomamente da localização do aplicativo ou da fonte de dados; e conectar aplicativos e dados corporativos à IoT.

Por exemplo, o SCP concede a inserção do SAP S / 4HANA Finance com aplicativos em nuvem como SAP Ariba ou SAP SuccessFactors. Ele também pode integrar esses aplicativos a sistemas e fontes de dados não SAP, incluindo sites de mídia

social e aplicativos corporativos de outros fornecedores (MISSBACH; STAERK; GARDINER, et al, 2016).

O software Sovos gera o controle incessante dos impostos de 27 diários oficiais e nutre, instantaneamente, os aspectos de cálculo da solução (SOVOS, s.d.).

No ano de 2020, a receita de juros de R\$ 147,6 milhões, impulsionada por posição de caixa, foi sobretudo em reais, dólares norte-americanos e dólares canadenses. Incluindo despesas de juros de R\$ 426,5 milhões, que envolvem juros de passivos de arrendamento, como resoluto pelo IFRS 16, e despesas com juros incorridas em nexos com o Programa Brasileiro de Regularização Tributária – PERT.

O Programa Brasileiro de Regularização Tributária, pertinente a incentivos fiscais estaduais de extenso prazo no Brasil; assim como uma provisão, sem efeito caixa, em torno de R\$90 milhões, foi explanado como alternativa de venda coerente ao investimento na República Dominicana.

Houveram também R\$ 945,4 milhões de déficit com equipamentos derivativos, explanadas precipuamente por infortúnios em equity swaps, e pelo alongamento do custo de encargo de hedges cambiais afiliados à manifestação do CPV e Capex na Argentina. Bem como perdas com dispositivos não-derivativos de R\$204,2 milhões, especialmente desenvolvidas pela oscilação cambial de transações intercompany sem efeito caixa, com predominantemente contínuas à depreciação do peso argentino e do real.

Também sucederam R\$86,6 milhões de impostos acerca de exercícios financeiros, R\$101,9 milhões de outras despesas financeiras, especialmente desenvolvidas por provisões de contingências legais e despesas com plano de pensão.

E cerca de R\$80,1 milhões de receita financeira sem efeito de caixa subsequente da norma de Contabilidade e Evidenciação em Economia Altamente Inflacionária (RI AMBEV, s.d.).

3.2.1 LUCRO REAL

O lucro real é o lucro líquido no período de apuração antes da provisão para o IRPJ, ajustado pelas adições ou exclusões e compensações prescritas ou autorizadas pela legislação tributária do IRPJ. Base: Art. 61, IN RFB 1.700/2017.

Já o resultado ajustado, é o lucro líquido do período de apuração antes da provisão para a CSLL, ajustado pelas adições, exclusões ou compensações que são autorizadas pela legislação da CSLL. Base: Art. 61, IN RFB 1.700/2017.

Adições

As adições serão todas as despesas com caráter indedutíveis, como exemplo a multa de trânsito.

Exclusões

As exclusões serão as receitas, variações cambiais, provisões ou juros, que por sua natureza não são oferecidas na tributação.

Quem está obrigado pelo regime lucro real?

Conforme o Art. 14 da lei 9.718/1998 e Art. 59, IN RFB 1.700/2017 estão obrigados ao regime tributação do IRPJ com base no lucro real as pessoas jurídicas que:

- Receita total no ano-calendário anterior, excedeu R\$ 78.000.000,00 milhões ou R\$ 6.500.000,00 milhões multiplicado pelo número de meses de atividade no período, quando inferior a 12 meses;
- Empresas que atuam no mercado financeiro, bancos, caixas econômicas, cooperativas de crédito, empresas de seguro privados, entidades de previdência aberta e sociedades de créditos imobiliários;
- Empreendimentos que obtiverem lucro, rendimentos ou ganhos de capital vindos do exterior;
- Empresas que exercem atividade de Factoring;

- Empresas que possuam benefícios fiscais, em relação à redução ou isenção do imposto.

Tipos de Apuração:

A opção por apuração trimestral ou por estimativa do IRPJ e CSLL, será irretratável para todo o ano-calendário. Base: Art. 54, IN RFB 1.700/2017.

Apuração Trimestral

As empresas poderão apurar o IRPJ e CSLL sobre o lucro líquido com base na apuração trimestral.

A base de cálculo do IRPJ e CSLL será o resultado (lucro ou prejuízo), encerrado 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro, 31 de dezembro de cada ano-calendário, antes da provisão para o pagamento do IRPJ e CSLL ajustado no valor pelas adições, exclusões e compensações prevista no Art. 62 e 64, IN RFB 1.700/2017.

Alíquota IRPJ: 15% (Base: Art. 29, IN RFB 1.700/2017)

A parcela que exceder o valor resultante da multiplicação de R\$ 20.000,00 pelo número de meses do respectivo período de apuração, sujeita-se à incidência de adicional de imposto de renda à alíquota de 10 %.

Alíquota CSLL: 9% a 15% conforme atividade exercida conforme (Art. 30, IN RFB 1.700/2017), tabela anexada título **CSLL (TRIMESTRAL)**.

Prazo de Recolhimento

Conforme o Art. 55, IN RFB 1.700/2017, o prazo para o recolhimento será trimestral, pagamento quota única até o último do mês subsequente ao do encerramento do período de apuração.

Pagamentos em quotas, poderá ser pago em até três quotas mensais, iguais e sucessivas, vencíveis até o último dia útil dos três meses subsequentes ao do

encerramento. As quotas não poderão ser inferiores à R\$ 1.000,00, e o imposto de valor inferior a R\$ 2.000,00, deverá ser pago em quota única.

As quotas do imposto serão acrescidas de juros equivalentes à taxa selic, sendo que a primeira quota quando paga até o vencimento não sofrerá acréscimos.

| | Alíquota | Código DARF |
|-------------|-----------------|--------------------|
| IRPJ | 15% | 3373 |
| CSLL | 9% | 6012 |

Exemplo: tabela anexada título **EXEMPLO DE PAGAMENTOS EM QUOTAS**

Apuração por estimativa

O percentual a ser aplicado para o IRPJ será de 15%, a presunção tabela anexada título **IRPJ (ESTIMATIVA)**.

A parcela que exceder o valor resultante da multiplicação de R\$ 20.000,00 pelo número de meses do respectivo período de apuração, sujeita-se à incidência de adicional de imposto de renda à alíquota de 10%.

A alíquota de CSLL varia entre 9% a 20%, o percentual de presunção a ser aplicada será de 12% ou 32%, conforme a atividade exercida, tabela anexada título **CSLL (ESTIMATIVA)**

Prazo de Recolhimento

A apuração por estimativa serão pagas de janeiro a dezembro de cada ano-calendário (com base na estimativa), que deverá ser pago até o último dia útil do mês subsequente àquele a que se referir; Sendo assim, o saldo do imposto apurado em 31 de dezembro do ano-calendário, será confrontado entre o valor do imposto devido com base no lucro real anual e das estimativas pagas no decorrer do período. Se o saldo de IRPJ e CSLL for positivo, serão pagos até o último dia útil do mês de março do ano subsequente da apuração.

| | ALÍQUOTA | PRESUNÇÃO | DARF mensal | DARF ajustes |
|-------------|-----------------|------------------|--------------------|---------------------|
| IRPJ | 15% | 8% | 5993 | 2456 |
| CSLL | 9% | 12% | 2484 | 6773 |

PIS/COFINS

A tributação de PIS e o COFINS, será de regime **Não-Cumulativo** de acordo com produtos vendidos e serviços, dependendo do produto (pelo ncm) terá a alíquota diferenciada, tais como: tributados, monofásicos, substituição tributária, alíquota zero, isenção, não-incidência e suspensão. Deverão efetuar os pagamentos até o dia 25º (vigésimo quinto) do mês subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores, conforme a Lei nº 11.933/2009, exceto às entidades financeiras e equiparadas referenciadas no § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212/91 que devem ser pagos até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao mês de ocorrência dos fatos geradores.

| | Alíquota Geral | Código DARF |
|---------------|-----------------------|--------------------|
| PIS | 1,65% | 6912 |
| COFINS | 7,60% | 5856 |

Obrigações acessórias

Tabela anexada título **OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS**.

3.2.2 LUCRO PRESUMIDO

O regime de Lucro Presumido é uma opção de tributação para as empresas, onde é usado o cálculo de CSLL (Contribuição Social do Lucro Líquido) e IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica). Considerado um dos regimes tributário simplificado, por permitir que a receita federal determine a base de cálculo dos impostos com base nas receitas apuradas.

A opção pelo regime tributário Lucro Presumido Trimestral, deverá ser manifestada com o pagamento da primeira quota do imposto apurado no começo do ano calendário de forma definitiva durante todo o ano vigente. (Lei 9.430/1996, Art 26).

Quem pode optar?

Desde que não esteja obrigada à apuração do lucro real, a partir de 01/01/2014, o limite de receita bruta total anual, para opção pelo lucro presumido, é de R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais), ou a R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais) multiplicado pelo número de meses de atividade do ano-calendário anterior, quando inferior a 12 (doze) meses (Lei 12.814/2013).

Período de apuração:

O imposto com base no lucro presumido será determinado por períodos de apuração trimestrais, encerrados nos dias 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro de cada ano-calendário (Lei 9.430/1996, Art 1º e 25).

IRPJ:

A base de cálculo para o Imposto de Rendas, nas empresas do Lucro Presumido, é determinada ao final de cada período de apuração, mediante a Lei Nº 9.249/95, correspondente à atividade exercida pela empresa, sobre a receita bruta auferida no trimestre. Da receita bruta obtida pela empresa, serão deduzidas as devoluções, vendas canceladas e os descontos concedidos.

Segue abaixo alguns percentuais de presunção a serem aplicados sobre a receita bruta do trimestre.

| <u>ATIVIDADE GERADORA DE RECEITA</u> | <u>PERCENTUAL</u> |
|---|--------------------------|
| Revenda, para consumo, de combustível e derivados do petróleo, etc. | 1,6% |
| Venda de mercadorias e produtos | 8% |
| Atividade Rural | 8% |

| | |
|--|-------|
| Industrialização | 8% |
| Prestação de Serviços Hospitalares e auxílio diagnóstico e terapia, fisioterapia ocupacional, etc... | 8% |
| Prestação de Serviços de transporte e carga | 8% |
| Atividades imobiliárias relativas a loteamento de terrenos, incorporação imobiliária, construção, etc... | 8% |
| Administração, locação ou cessão de bens imóveis | 32% |
| Serviços de transportes (exceto o de cargas) | 16% |
| operação de empréstimo, financiamento e de desconto de títulos | 38,4% |

Os rendimentos de aplicações financeiras, receitas e os ganhos de capital, que não sejam decorrentes da atividade operacional de pessoa jurídica, são incluídos na base de cálculo do IRPJ, sem a presunção, ou seja, o valor já é a base de cálculo. Porém, as receitas financeiras da pessoa jurídica que explore atividades imobiliárias relativas a loteamentos de terrenos, incorporações, construções de prédios destinados a vendas, quando decorrente a comercialização de imóveis e for apurada por meio de índices ou coeficientes previstos em contratos e terá a presunção de 8%. (Art. 215 IN RFB Nº 1.700/2017 §26).

As pessoas jurídicas prestadoras de serviços cuja receita bruta seja de até R\$ 120.000,00 no ano calendário, poderão reduzir o percentual de presunção para 16% sobre a receita bruta auferida no período de apuração. Essa redução de alíquota não se aplica para pessoas jurídicas que prestam serviços hospitalares e de transporte. (Art. 215 IN RFB Nº 1.700/2017 §11).

Se a pessoa jurídica utilizar a redução do percentual de presunção de 16% e ultrapassar o limite de R \$120.000,00 de receita bruta no ano calendário, ficará sujeita ao pagamento de diferença de imposto. (Art. 215 IN RFB Nº 1.700/2017 §11).

CSLL:

A base de cálculo da CSLL (Contribuição Social do Lucro Líquido) (resultado presumido) será determinada com base na aplicação dos percentuais de 12% ou 32% sobre a receita bruta auferida decorrente de atividades comerciais ou industriais e das prestadoras de serviços. Da receita bruta apurada pela pessoa jurídica, serão deduzidas as devoluções, vendas canceladas e os descontos concedidos. (Art. 215 IN RFB N° 1.700/2017 §11).

Segue abaixo alguns percentuais de presunção a serem aplicados sobre a receita bruta do trimestre são;

| <u>ATIVIDADES GERADORAS DE RECEITA</u> | <u>PERCENTUAL</u> |
|---|--------------------------|
| Vendas de mercadorias e produtos | 12% |
| Atividade Rural | 12% |
| Industrialização | 12% |
| Construção por administração por empreitada | 32% |
| Prestação de serviços | 32% |
| Operação de empréstimo, de financiamentos e de descontos de títulos | 38,4% |

A CSLL devida pela pessoa jurídica será determinada mediante a aplicação da alíquota de 9% sobre a base de cálculo trimestral. (Art. 30 e 222 IN RFB N° 1.700/2017).

IRPJ:

Cnae 1113-5/02 FABRICAÇÃO DE CERVEJAS E CHOPES

Aplica-se o percentual de 8% quando se tratar de industrialização.

| Imposto | Presunção | Alíquota Geral | Código DARF |
|----------------|------------------|-----------------------|--------------------|
| IRPJ | 8% | 15% | 2089 |

Adicional IRPJ alíquota de 10%, sobre parcela de lucro presumido que exceder o valor resultante da multiplicação de R\$20.000,00 pelo número de meses do período de apuração.(1º do Art 3º Lei Nº 9.249/95).

CSLL:

Aplica-se o percentual de 12% quando se tratar de industrialização.

| Imposto | Presunção | Alíquota Geral | Código DARF |
|----------------|------------------|-----------------------|--------------------|
| CSLL | 12% | 9% | 2372 |

O IRPJ e CSLL devidos com base no Lucro Presumido deverão ser recolhidos até o último dia do mês subsequente ao de encerramento do período de apuração trimestral.

PIS/COFINS

A tributação do PIS e da COFINS ocorrerá mediante a aplicação das alíquotas sobre as receitas auferidas dos produtos vendidos e serviços prestados, devendo verificar se o produto possui algum tratamento diferenciado (incidência monofásica, substituição tributária, alíquota zero).

| Imposto | Alíquota | Código DARF |
|----------------|-----------------|--------------------|
| PIS | 0,65% | 8109 |
| COFINS | 3,00% | 2172 |

(Inciso I Art. 8º Lei Nº 9.715/98)

Exemplo de cálculo em anexo: Planilha de cálculo IRPJ/CSLL

| Obrigações Acessórias |
|---|
| SPED Fiscal |
| DCTF Declaração de Débitos Tributários Federais |

| |
|--|
| EFD Contribuições (Contribuição para o PIS/PASEP, contribuição da COFINS e escrituração digital da contribuição previdenciária sobre a receita). |
| ECD Escrituração Contábil Fiscal. |
| DIRF Declaração de Imposto de Renda retido na fonte. |
| RAIS Relação anual de informações sociais. |
| SEFIP/GFIP Sistema empresa de fundo de garantia e informações à previdência social. |

Vantagens:

- O imposto pode ser recolhido trimestralmente
- A base de cálculo para o IRPJ e CSLL é fixa, independentemente do lucro real apurado ser maior que o lucro presumido pelo fisco.
- O comprimento das obrigações acessórias para o fisco são reduzidas.
- As alíquotas de PIS e COFINS são inferiores às praticadas no lucro real.

Desvantagens:

- Se a empresa apresentar prejuízo, continuará pagando IRPJ e CSLL normalmente. Enquanto no lucro real se a empresa apresenta prejuízo não recolhe IRPJ e CSLL.
- A empresa que optar por esse regime tributário não poderá aproveitar os créditos tributários para deduzir nos pagamentos de PIS e COFINS.

3.2.3 SIMPLES NACIONAL

O Simples Nacional é um regime tributário instituído pela lei Complementar 123/2006 (Artigos 12 a 41). É um regime opcional, porém voltado para microempresa (ME) pode auferir em cada ano-calendário receita bruta até a 360.000,00 ou empresa de pequeno porte (EPP) pode auferir de 360.000,00 a 4.800.000,00, se caso ultrapassar o valor será desenquadrado do Simples e terá de partir para outro regime de tributação.

Uma das vantagens em optar pelo simples é o sistema de apuração em um único documento que é unificado os impostos e contribuições.

- IRPJ (Imposto de renda pessoa jurídica)
- IPI (Imposto sobre produtos industrializados)
- CSLL (Contribuição Social sobre o lucro)
- PIS/PASEP (O Programa de Integração Social e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público)
- COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social)
- CPP (Contribuição para a Seguridade Social destinada à Previdência Social a cargo da pessoa Jurídica)
- ICMS (Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações)
- ISS (Imposto sobre serviços de qualquer natureza)

Este documento recebe o nome de DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional), essa guia é recolhida mensalmente e seu prazo é todo dia 20 do mês subsequente ao cobrado.

Para efetuar a apuração é necessário levantar as informações:

1. PA- Período de Apuração (mês)
2. RBT12 - Receita bruta dos últimos 12 meses, excluindo o mês do período de apuração
3. RBA - Receita bruta acumulada de janeiro incluindo o mês de apuração.

Além de ser necessário também conhecer as tabelas dos 5 anexos de acordo com a lei geral do Simples Nacional que são detalhada as alíquotas por ramo de atividade: Anexo I (atividades de comércio produtos adquiridos com ou sem Substituição Tributária), Anexo II (Contribuintes do IPI, ou seja, Indústria), Anexo III (Serviços de locações de bens móveis), Anexo IV (Serviços exemplo: construtora), Anexo V (exemplo: locação de imóveis, academias em geral, software).

O cálculo é efetuado sob o valor do faturamento, quanto maior o valor, maior o imposto que a empresa deverá pagar. A primeira faixa da tabela a alíquota é fixa, porém conforme alongar o faturamento terá de seguir para as demais faixas que será necessário fazer o cálculo da alíquota efetiva que seria: faturamento dos últimos 12 meses * por alíquota - o valor a deduzir da tabela.

Alíquotas Anexo I

| <i>Receita Bruta em 12 meses (R\$)</i> | | <i>Alíquota</i> | <i>Valor a deduzir</i> |
|--|--------------------------------|-----------------|------------------------|
| 1ª Faixa | Até 180.000,00 | 4,00% | - |
| 2ª Faixa | De 180.000,01 a 360.000,00 | 7,30% | 5.940,00 |
| 3ª Faixa | De 360.000,01 a 720.000,00 | 9,50% | 13.860,00 |
| 4ª Faixa | De 720.000,01 a 1.800.000,00 | 10,70% | 22.500,00 |
| 5ª Faixa | De 1.800.000,01 a 3.600.000,00 | 14,30% | 87.300,00 |
| 6ª Faixa | De 3.600.000,01 a 4.800.000,00 | 19,00% | 378.000,00 |

| Faixas | Percentual de repartição dos tributos | | | | | |
|---------------|--|-------------|---------------|------------------|------------|-------------|
| | IRPJ | CSLL | COFINS | Pis/Pasep | CPP | ICMS |
| 1ª Faixa | 5,50% | 3,50% | 12,74% | 2,76% | 41,50% | 34,00% |
| 2ª Faixa | 5,50% | 3,50% | 12,74% | 2,76% | 41,50% | 34,00% |
| 3ª Faixa | 5,50% | 3,50% | 12,74% | 2,76% | 42,00% | 33,50% |
| 4ª Faixa | 5,50% | 3,50% | 12,74% | 2,76% | 42,00% | 33,50% |
| 5ª Faixa | 5,50% | 3,50% | 12,74% | 2,76% | 42,00% | 33,50% |
| 6ª Faixa | 13,50% | 10,00% | 28,27% | 6,13% | 42,10% | - |

Alíquotas Anexo II

| <i>Receita Bruta em 12 meses (R\$)</i> | | <i>Alíquota</i> | <i>Valor a deduzir</i> |
|--|--------------------------------|-----------------|------------------------|
| 1ª Faixa | Até 180.000,00 | 4,50% | - |
| 2ª Faixa | De 180.000,01 a 360.000,00 | 7,80% | 5.940,00 |
| 3ª Faixa | De 360.000,01 a 720.000,00 | 10,00% | 13.860,00 |
| 4ª Faixa | De 720.000,01 a 1.800.000,00 | 11,20% | 22.500,00 |
| 5ª Faixa | De 1.800.000,01 a 3.600.000,00 | 14,70% | 85.500,00 |
| 6ª Faixa | De 3.600.000,01 a 4.800.000,00 | 30,00% | 720.000,00 |

| Faixas | Percentual de repartição dos tributos | | | | | | |
|---------------|--|-------------|---------------|------------------|------------|------------|-------------|
| | IRPJ | CSLL | COFINS | Pis/Pasep | CPP | IPI | ICMS |
| 1ª Faixa | 5,50% | 3,50% | 11,51% | 2,49% | 37,50% | 7,50% | 32,00% |
| 2ª Faixa | 5,50% | 3,50% | 11,51% | 2,49% | 37,50% | 7,50% | 32,00% |
| 3ª Faixa | 5,50% | 3,50% | 11,51% | 2,49% | 37,50% | 7,50% | 32,00% |
| 4ª Faixa | 5,50% | 3,50% | 11,51% | 2,49% | 37,50% | 7,50% | 32,00% |
| 5ª Faixa | 5,50% | 3,50% | 11,51% | 2,49% | 37,50% | 7,50% | 32,00% |
| 6ª Faixa | 8,50% | 7,50% | 20,96% | 4,54% | 23,50% | 35,00% | - |

Alíquotas Anexo III

| <i>Receita Bruta em 12 meses (R\$)</i> | | <i>Alíquota</i> | <i>Valor a deduzir</i> |
|--|--------------------------------|-----------------|------------------------|
| 1ª Faixa | Até 180.000,00 | 6,00% | - |
| 2ª Faixa | De 180.000,01 a 360.000,00 | 11,20% | 9.360,00 |
| 3ª Faixa | De 360.000,01 a 720.000,00 | 13,50% | 17.640,00 |
| 4ª Faixa | De 720.000,01 a 1.800.000,00 | 16,00% | 35.640,00 |
| 5ª Faixa | De 1.800.000,01 a 3.600.000,00 | 21,00% | 125.640,00 |
| 6ª Faixa | De 3.600.000,01 a 4.800.000,00 | 33,00% | 648.000,00 |

| Faixas | Percentual de repartição dos tributos | | | | | |
|---------------|--|-------------|---------------|------------------|------------|----------------|
| | IRPJ | CSLL | COFINS | Pis/Pasep | CPP | ISS (*) |
| 1ª Faixa | 4,00% | 3,50% | 12,82% | 2,78% | 43,40% | 33,50% |
| 2ª Faixa | 4,00% | 3,50% | 14,05% | 3,05% | 43,40% | 32,00% |
| 3ª Faixa | 4,00% | 3,50% | 13,64% | 2,96% | 43,40% | 32,50% |
| 4ª Faixa | 4,00% | 3,50% | 16,64% | 2,96% | 43,40% | 32,50% |
| 5ª Faixa | 4,00% | 3,50% | 12,82% | 2,78% | 43,40% | 33,50%(*) |
| 6ª Faixa | 35,00% | 15,00% | 16,03% | 3,47% | 30,50% | - |

(*) O percentual efetivo máximo devido ao ISS será de 5%, transferindo a diferença de forma proporcional, aos tributos federais da mesma receita bruta anual. Sendo assim, na 5ª faixa, quando a alíquota efetiva for superior a 14,92537%, será:

| Faixa | IRPJ | CSLL | COFINS | Pis/Pasep | CPP | ISS |
|---------------------|----------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------|-----------------------|
| Superior a 14,9253% | (Alíquota efetiva -5%) x6,02% | (Alíquota efetiva -5%) x5,26% | (Alíquota efetiva -5%) x19,28% | (Alíquota efetiva -5%) x4,18% | (Alíquota efetiva -5%) x65,26% | Percentual fixo em 5% |

Alíquotas Anexo IV

| Receita Bruta em 12 meses (R\$) | | Alíquota | Valor a deduzir |
|--|--------------------------------|-----------------|------------------------|
| 1ª Faixa | Até 180.000,00 | 4,50% | - |
| 2ª Faixa | De 180.000,01 a 360.000,00 | 9,00% | 8.100,00 |
| 3ª Faixa | De 360.000,01 a 720.000,00 | 10,20% | 12.420,00 |
| 4ª Faixa | De 720.000,01 a 1.800.000,00 | 14,00% | 39.780,00 |
| 5ª Faixa | De 1.800.000,01 a 3.600.000,00 | 22,00% | 183.780,00 |
| 6ª Faixa | De 3.600.000,01 a 4.800.000,00 | 33,00% | 828.000,00 |

| Faixas | Percentual de repartição dos tributos | | | | |
|---------------|--|-------------|---------------|------------------|----------------|
| | IRPJ | CSLL | COFINS | Pis/Pasep | ISS (*) |
| 1ª Faixa | 18,80% | 15,20% | 17,67% | 3,83% | 44,50% |
| 2ª Faixa | 19,80% | 15,20% | 20,55% | 4,45% | 40,00% |
| 3ª Faixa | 20,80% | 15,20% | 19,73% | 4,27% | 44,00% |
| 4ª Faixa | 17,80% | 19,20% | 18,90% | 4,10% | 40,00% |
| 5ª Faixa | 18,80% | 19,20% | 18,08% | 3,92% | 40,00%(*) |
| 6ª Faixa | 53,50% | 21,50% | 20,55% | 3,45% | - |

(*) O percentual efetivo máximo devido ao ISS será de 5%, transferindo a diferença de forma proporcional, aos tributos federais da mesma receita bruta anual. Sendo assim, na 5ª faixa, quando a alíquota efetiva for superior a 12,5%, será:

| Faixa | IRPJ | CSLL | COFINS | Pis/Pasep | ISS |
|------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|-----------------------|
| Superior a 12,5% | (Alíquota efetiva -5%) x31,33% | (Alíquota efetiva -5%) x32,00% | (Alíquota efetiva -5%) x30,13% | (Alíquota efetiva -5%) x6,54% | Percentual fixo em 5% |

Alíquotas Anexo V

| Receita Bruta em 12 meses (R\$) | | Alíquota | Valor a deduzir |
|--|--------------------------------|-----------------|------------------------|
| 1ª Faixa | Até 180.000,00 | 15,50% | - |
| 2ª Faixa | De 180.000,01 a 360.000,00 | 18,00% | 4.500,00 |
| 3ª Faixa | De 360.000,01 a 720.000,00 | 19,50% | 9.900,00 |
| 4ª Faixa | De 720.000,01 a 1.800.000,00 | 20,50% | 17.100,00 |
| 5ª Faixa | De 1.800.000,01 a 3.600.000,00 | 23,00% | 62.100,00 |
| 6ª Faixa | De 3.600.000,01 a 4.800.000,00 | 30,50% | 540.000,00 |

| Faixas | Percentual de repartição dos tributos | | | | | |
|---------------|--|-------------|---------------|------------------|------------|-------------|
| | IRPJ | CSLL | COFINS | Pis/Pasep | CPP | ICMS |
| 1ª Faixa | 25,00% | 15,00% | 14,10% | 3,05% | 28,85% | 14,00% |

| | | | | | | |
|----------|--------|--------|--------|-------|--------|--------|
| 2ª Faixa | 23,00% | 15,00% | 14,10% | 3,05% | 27,85% | 17,00% |
| 3ª Faixa | 24,00% | 15,00% | 14,92% | 3,23% | 23,85% | 19,00% |
| 4ª Faixa | 21,00% | 15,00% | 15,74% | 3,41% | 23,85% | 21,00% |
| 5ª Faixa | 23,00% | 12,50% | 14,10% | 3,05% | 23,85% | 23,50% |
| 6ª Faixa | 35,00% | 15,50% | 16,44% | 3,56% | 29,50% | - |

Este regime foi implantado no intuito de favorecer as empresas não somente na esfera tributária, mas também em obrigações trabalhistas, acesso à justiça, entre outros e incentivar o empreendedorismo, permitindo com que mais pessoas abra sua própria empresa, aumentando a economia do país.

4. CONCLUSÃO

O objetivo do projeto foi apontar uma empresa e estudar os dados financeiros e de mercado para a realização de uma projeção futura do fator econômico, com característica de demonstrar a veracidade e condições iminentes da organização. A base construída dirigiu-se através de referências existentes exploradas.

Foi abordado também um conceito da gestão que, refere-se às ferramentas e técnicas de alto nível desenvolvidas para auxiliar as instituições. O gerenciamento no qual começa com o regime tributário escolhido, a metodologia da administração até o setor de produtividade.

Em resumo as empresas necessitam adotar sistemas estratégicos para alcançar seus objetivos e metas determinadas, e prever futuros riscos que a empresa poderá sofrer.

Para realização do projeto é necessário manter o foco, pois os bloqueios surgem através da falta de conhecimento, no caso, falta de informações de pesquisas, outra dificuldade é a organização do participantes se reunir em consequência de disponibilidade de horários, mas com a junção de comprometimento e disciplina foram conquistadas para a finalização da atividade no qual fora previsto.

REFERÊNCIAS

INFORCHANNEL. Ambev adota solução fiscal da Sovos Taxweb e aposta na Transformação Digital. 2020. Disponível em: <https://inforchannel.com.br/ambev-adota-solucao-fiscal-da-sovos-taxweb-e-aposta-na-transformacao-digital/>. Acesso em: 29 de março de 2021.

LIMBERGER, Silvia C; ESPÍNDOLA, Carlos J. A desnacionalização da indústria cervejeira no Brasil: da reestruturação produtiva aos movimentos de fusões e aquisições. Ateliê Geográfico, Goiânia-GO, v. 13, n. 2, ago./2019, p. 148 – 164. Disponível em: <https://www.revistas.ufg.br/atelie/article/download/54257/33636/>. Acesso em: 28 de março de 2021.

MISSBACH, Michael; STAERK, Thorsten; GARDINER, Cameron, et al. SAP on the Cloud. Second edition, Springer, 2016.

RI AMBEV. Divulgação de resultados. Disponível em: <https://ri.ambev.com.br/relatorios-publicacoes/divulgacao-de-resultados/> Acesso em: 29 de março de 2021.

RI AMBEV. Histórico. Disponível em: <https://ri.ambev.com.br/visao-geral/historico/>. Acesso em: 28 de março de 2021.

SABE. Ambev? Uma gigante mundial. 2015. Disponível em: <http://www.sabe.com.br/blog/detalhe/ambev-uma-gigante-mundial>. Acesso em: 28 de março de 2021.

SOVOS. Solve tax for good. Disponível em: <https://sovos.com/pt-br/>. Acesso em: 29 de março de 2021.

VÍTOR TORRES (Org.). Simples Nacional: : Guia Completo do Super Simples 2017 e Tabela Simples Nacional. **Simples Nacional**, Brasília, p.1-8, 29 nov. 2017. Disponível em: <https://www.contabilizei.com.br/contabilidade-online/tabela-simples-nacional/>. Acesso em: 13 jun. 2018

TREASY. **O que é Gestão Orçamentária**: O guia completo. 2015. Disponível em: <http://www.treasy.com.br/blog/gestao-orcamentaria>>. Acesso em: 01 dez. 2015.

CONTABILIDADE NO BRASIL, Pis e Cofins. Postado em 09 Setembro 2016. Disponível em <https://www.contabilidadenobrasil.com.br/pis-e-cofins/> Acesso 26 março 2021.

RECEITA FEDERAL, Inscrição CNPJ. Disponível em <http://servicos.receita.fazenda.gov.br> Acesso em 26 março 2021.

ENDEAVOR, Publicado em 27 Julho 2015. Lucro presumido. Disponível em <https://endeavor.org.br/financas/lucro-presumido/>

ECONET EDITORA, Lucro presumido, Acesso 18 março 2021. Disponível em http://www.econeteditora.com.br//agenda/oe-ag/09/lucro_presumido_trimestral.php

FORAGI, Rodrigo; MACÊDO, Guilherme Ribeiro de. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/158397/001022069.pdf?sequence=1&isAllwed=y>. Acesso em: 22 mar. 2021.

ECONET EDITORA, Lucro Real, Acesso 20 março 2021. Disponível em: http://www.econeteditora.com.br/agenda/oe-ag/09/lucro_real_estimativa.php

ANEXOS

PROJEÇÃO DRE

| Descrição | 01/01/2019 a 31/12/2019 | 01/01/2020 a 31/12/2020 | 01/01/2021 a 31/12/2021 P | 01/01/2022 a 31/12/2022 P | 01/01/2023 a 31/12/2023 P |
|-----------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|
| (+) Receita de Venda | 52.005.120 | 58.378.995 | 67.320.465 | 75.207.896 | 81.575.181 |
| (-) CMV | -21.678.159 | -27.066.099 | -32.521.063 | -39.075.434 | -45.544.072 |
| (=) Resultado Bruto | 30.326.961 | 31.312.896 | 34.799.402 | 36.132.462 | 36.031.108 |
| Despesas | -14.274.389 | -15.384.006 | -19.331.373 | -21.295.681 | -22.719.366 |
| Despesas com Vendas | -12.647.536 | -14.619.587 | -16.226.056 | -18.025.183 | -19.392.640 |
| Despesas Logísticas | -6.951.417 | -8.245.029 | -9.391.857 | -10.698.201 | -11.801.114 |
| Despesas Comerciais | -5.696.119 | -6.374.558 | -6.834.199 | -7.326.982 | -7.591.526 |
| Despesas Gerais e Administrativas | -2.679.967 | -2.948.480 | -3.105.317 | -3.270.498 | -3.326.726 |
| Totalizador | 16.052.572 | 15.928.890 | 15.468.028 | 14.836.781 | 13.311.742 |

| Descrição | 2021 | 2022 | 2023 |
|---------------------------------|---------|---------|---------|
| Inflação (percentual) | 4,7% | 3,6% | 3,25% |
| Receita de Venda | 115,32% | 111,72% | 108,47% |
| CMV | 120,15% | 116,55% | 116,90% |
| Despesas Logísticas | 113,91% | 110,31% | 110,66% |
| Despesas Comerciais | 107,21% | 103,61% | 103,96% |
| Despesas Gerais/Administrativas | 105,32% | 101,72% | 102,07% |

CSLL (TRIMESTRAL)

| Atividade Geradora de Receita | Períodos | |
|--|------------------------------------|-----------------------------|
| | 01.09.2015 e 31.12.2018 | A partir de 2019 |
| Pessoas jurídicas de seguros privados e de capitalização | 20% | 15% |
| Bancos de qualquer espécie e agências de fomento | 20% | 15% |
| Distribuidoras de valores mobiliários | 20% | 15% |
| Corretoras de câmbio e de valores mobiliários | 20% | 15% |
| Sociedades de crédito, financiamento e investimentos | 20% | 15% |
| Sociedades de crédito imobiliário | 20% | 15% |
| Administradoras de cartões de crédito | 20% | 15% |
| Sociedades de arrendamento mercantil | 20% | 15% |
| Associações de poupança e empréstimo | 20% | 15% |
| | 01.10.2015 e 31.12.2018 | A partir de 2019 |
| Cooperativas de crédito | 17% | 15% |
| | A partir de 16.03.2017 | |
| Administradoras de mercado de balcão organizado | 9% | |
| Bolsas de valores e de mercadorias e futuros | 9% | |
| Entidades de liquidação e compensação | 9% | |
| Empresas de fomento comercial ou factoring | 9% | |
| Demais pessoas jurídicas | 9% | |

EXEMPLO DE PAGAMENTOS EM QUOTAS

| Taxa de Juros SELIC | | Encerramento Trimestre: 31/03/2020 | | | | | |
|---------------------|-------|------------------------------------|------------|---------------|-----------|--------------|-------------------|
| Mês/Ano | 2020 | IRPJ a recolher R\$ 3.600,00 | | | | | |
| Janeiro | 0,38% | Quotas | Vencimento | Vlr. Original | Juros | A pagar | |
| Fevereiro | 0,29% | 1ª Quota | 30/04/20 | R\$ 1.200,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1.200,00 | sem juros |
| Março | 0,34% | 2ª Quota | 29/05/20 | R\$ 1.200,00 | R\$ 12,00 | R\$ 1.212,00 | 1% |
| Abril | 0,28% | 3ª Quota | 30/06/20 | R\$ 1.200,00 | R\$ 14,88 | R\$ 1.214,88 | 1% + selic do mês |
| Maio | 0,24% | CSLL a recolher R\$ 2.100,00 | | | | | |
| Junho | 0,21% | Quotas | Vencimento | Vlr. Original | Juros | A pagar | |
| Julho | 0,19% | 1ª Quota | 30/04/20 | R\$ 1.050,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1.050,00 | sem juros |
| Agosto | 0,16% | 2ª Quota | 29/05/20 | R\$ 1.050,00 | R\$ 10,50 | R\$ 1.060,50 | 1% |
| Setembro | 0,16% | | | | | | |
| Outubro | 0,16% | | | | | | |
| Novembro | 0,15% | | | | | | |
| Dezembro | 0,16% | | | | | | |

IRPJ (ESTIMATIVA)

| Atividade Geradora de Receita | Percentual | Pessoas jurídicas exclusivamente prestadoras de serviços em geral (Receita anual até R\$ 120.000,00) |
|--|------------|--|
| Revenda, para consumo, de combustível derivado de petróleo, álcool etílico carburante e gás natural. | 1,60% | - |
| Venda de mercadorias e produtos (exceto revenda de combustível para consumo). | 8% | - |
| Atividade Rural. | 8% | - |
| Industrialização. | 8% | - |
| Prestação de serviços hospitalares e de auxílio diagnóstico e terapia, fisioterapia e terapia ocupacional, fonoaudiologia, patologia clínica, imagenologia, radiologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas, exames por métodos gráficos, procedimentos endoscópicos, radioterapia, quimioterapia, diálise e oxigenoterapia hiperbárica, desde que a prestadora | 8% | - |

| | | |
|---|--------|-----|
| desses serviços seja organizada sob a forma de sociedade empresária e atenda às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). | | |
| Prestação de serviços de transporte de carga. | 8% | - |
| Atividades imobiliárias relativas a loteamento de terrenos, incorporação imobiliária, construção de prédios destinados à venda, bem como a venda de imóveis construídos ou adquiridos para revenda. | 8% | - |
| Atividade de construção por empreitada com emprego de todos os materiais indispensáveis à sua execução, sendo tais materiais incorporados à obra. | 8% | - |
| Serviços de transporte (exceto o de cargas). | 16% | - |
| Prestação de serviços relativos ao exercício de profissão legalmente regulamentada. | 32% | - |
| Intermediação de negócios. | 32% | 16% |
| Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza. | 32% | 16% |
| Construção por administração ou por empreitada unicamente de mão de obra ou com emprego parcial de materiais. | 32% | 16% |
| Construção, recuperação, reforma, ampliação ou melhoramento de infraestrutura, no caso de contratos de concessão de serviços públicos, independentemente do emprego parcial ou total de materiais. | 32% | 16% |
| Coleta e transporte de resíduos até aterros sanitários ou local de descarte. | 32% | 16% |
| Operação de empréstimo, de financiamento e de desconto de títulos de crédito realizados pela Empresa Simples de Crédito (ESC), instituída pela Lei Complementar nº 167/2019. | 38,40% | - |
| Prestação de serviço não mencionada anteriormente. | 32% | - |

CSLL (ESTIMATIVA)

| Atividade Geradora de Receita | Percentual |
|---|-------------------|
| Venda de mercadorias e produtos | 12% |
| Atividade Rural. | 12% |
| Industrialização. | 12% |
| Prestação de serviços hospitalares e de auxílio diagnóstico e terapia, fisioterapia e terapia ocupacional, fonoaudiologia, patologia clínica, imagenologia, radiologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas, exames por métodos gráficos, procedimentos endoscópicos, radioterapia, quimioterapia, diálise e oxigenoterapia hiperbárica, desde que a prestadora desses serviços seja organizada sob a forma de sociedade empresária e atenda às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). | 12% |
| Serviços de transporte, inclusive de carga. | 12% |
| Atividade de construção por empreitada com emprego de todos os materiais indispensáveis à sua execução, sendo tais materiais incorporados à obra. | 12% |
| Construção por administração ou por empreitada unicamente de mão de obra ou com emprego parcial de materiais. | 32% |
| Construção, recuperação, reforma, ampliação ou melhoramento de infraestrutura, no caso de contratos de concessão de serviços públicos, independentemente do emprego parcial ou total de materiais. | 32% |
| Prestação de serviços, como limpeza e locação de mão de obra, ainda que sejam fornecidos os materiais. | 32% |
| Intermediação de negócios. | 32% |
| Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza. | 32% |
| Operação de empréstimo, de financiamento e de desconto de títulos de crédito realizados pela Empresa Simples de Crédito (ESC), instituída pela Lei Complementar nº 167/2019. | 38,40% |
| Prestação de serviço não mencionada anteriormente. | 32% |

OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

| DECLARAÇÕES | CONDIÇÃO | BASE LEGAL |
|--|-----------------|---|
| Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (DIRF) | Obrigada | Instrução Normativa RFB N° 1.836/2018, art. 2° Inciso I, alínea “a” |
| Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf) | Obrigada | Instrução Normativa RFB n° 1.701/2017, art. 2° |
| Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) | Obrigada | Instrução Normativa RFB n° 1.599/2015, art. 2° |
| Escrituração Contábil Digital (ECD) | Obrigada | Instrução Normativa RFB n° 1.774/2017, art. 3° |
| Escrituração Contábil Fiscal (ECF) | Obrigada | Instrução Normativa RFB n° 1.422/2013, art. 1° |
| Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) | Obrigada | Instrução Normativa RFB n° 1.252/2012, art. 4° |
| DME (Declaração de Operações Líquidas com Moeda em Espécie) | Obrigada | Instrução Normativa RFB n° 1.761/2017, art. 4° |
| DMED (Declaração de Serviços Médicos e de Saúde) | Obrigada | Instrução Normativa RFB n° 985/2009, art. 2° |
| DIMOB (Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias) | Obrigada | Instrução Normativa RFB n° 1.115/2010, art. 1° |

EXEMPLO DE CÁLCULO LUCRO PRESUMIDO

| PLANILHA I.R.P.J e CSLL - Lucro Presumido | | | |
|--|---------------------|---------------------|--------------------|
| PERÍODO | VENDAS | IRPJ | CSLL |
| 01/2020 | R\$25.300,00 | R\$1.214,40 | R\$728,64 |
| 02/2020 | R\$18.530,22 | R\$889,45 | R\$533,67 |
| 03/2020 | R\$12.532,26 | R\$601,55 | R\$360,93 |
| 1° TRIM | R\$56.362,48 | R\$ 2.705,40 | R\$1.623,24 |

| CÓDIGOS DARF'S | | PRESUNÇÃO | ALÍQUOTA |
|-----------------------|------|------------------|-----------------|
| IRPJ | 2089 | 32% | 15% |
| CSLL | 2372 | 32% | 9% |